



COLÉGIO ESTADUAL DO PARANÁ ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL

Escolinha de Arte.

Regulamento

VIII Pré-Visão / 2008

Salão de Arte do Colégio Estadual do Paraná



A Escolinha de Arte do CEP organiza o VIII Pré-Visão com o objetivo de tornar pública uma atividade permanente destinada à Arte.

1. PARTICIPAÇÃO

1.1 O VIII Pré-Visão, edição de 2008, será realizado no Salão Nobre do Colégio Estadual do Paraná, sito a Av. João Gualberto n.º. 250, Curitiba/PR, de 31/10/2008 a 14/11/2008.

1.2 As inscrições do VIII Pré-Visão estarão abertas do dia 02/10/08 a 22/10/08, exclusivamente para alunos que estejam cursando o Ensino Médio em escolas públicas ou particulares de Curitiba e Região Metropolitana.

1.3 Não serão aceitas obras já premiadas em outros salões. Também não serão aceitas obras realizadas com materiais perecíveis ou adulteráveis.

1.4 Não serão aceitas cópias ou releituras de outros trabalhos.

1.5 Serão aceitos apenas trabalhos originais.

2. INSCRIÇÃO

2.1 As inscrições serão feitas em ficha própria, devidamente preenchida com letra de forma e assinada pelo aluno ou seu representante no ato de entrega do(s) trabalho(s) na Escolinha de Arte do CEP, com as obras devidamente etiquetadas.

2.2 Será permitida a inscrição de até 03 (três) trabalhos por aluno, em quaisquer das modalidades: desenho, pintura, gravura e escultura.

2.3 Por questões de espaço expositivo, as obras bidimensionais não poderão ultrapassar 1x1m (comprimento e largura) e as obras tridimensionais deverão possuir porte médio, podendo ocupar até 1m² (um metro quadrado). Obras que excedem estas especificações não serão aceitas.

2.4 O ato da inscrição implica na automática e plena concordância com as normas do regulamento.

2.5 O aluno deverá fornecer, obrigatoriamente anexo à ficha de inscrição, comprovante de matrícula (declaração do Colégio onde estuda).

3. SELEÇÃO

3.1 A seleção será efetuada por uma comissão composta por pessoas de notório saber na área de Artes Plásticas, que não trabalham no Colégio Estadual do Paraná.

3.2 A Comissão Julgadora selecionará os trabalhos para o Salão, já destacando os primeiros e segundos lugares de cada categoria. Esta seleção será lavrada em ata.

3.3 Os resultados da seleção e premiação serão divulgados dia 29/10/2008 no site: www.cep.pr.gov.br e em mural na Escolinha de Arte do CEP.

3.4 Caberá exclusivamente à Comissão Organizadora elaborar os critérios para a montagem do Salão. Os locais destinados à apresentação das obras não serão alterados.

4. PREMIAÇÃO

4.1 Os selecionados para o Salão receberão certificados de participação.

4.2 A Comissão Julgadora conferirá, a seu critério, 04 (quatro) prêmios, um para cada primeiro lugar de cada categoria (prêmio de aquisição) e menções honrosas quando da abertura do Salão.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 As obras não poderão ser alteradas ou retiradas até o encerramento do Salão.

5.2 Os trabalhos não selecionados deverão ser retirados em até 10 (dez) dias úteis após a divulgação dos resultados.

5.3 Os trabalhos selecionados deverão ser retirados de 17/11/08 a 05/12/2008.

5.4 A não retirada das obras no prazo estabelecido implicará em sua cessão em favor da Escolinha de Arte do CEP, podendo esta lhe dar o destino que julgar conveniente.

5.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

6. INFORMAÇÕES GERAIS

6.1 A Escolinha de Arte do CEP localiza-se no subsolo do Colégio Estadual do Paraná. Telefone: (41) 3304-8965.

e-mail – escolinhadearte@cep.pr.gov.br

6.2 Horários de inscrição: de segunda à sexta-feira, das 9 às 12 horas, e das 14 às 21 horas.

6.3 Abertura do Salão dia 31/10/2008 às 19:00h. Encerramento 14 de Novembro de 2008.